



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO Nº 19/2019

Criação do Curso de Especialização em Metodologia da Pesquisa e do Ensino do Direito.

O **CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso da competência que lhe atribui o parágrafo único do Artigo 11 do Estatuto da UERJ, e com base no Processo E-26/007/104.811/2018, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica autorizada a criação do Curso de Especialização em Metodologia da Pesquisa e do Ensino do Direito, a ser oferecido pela Faculdade de Direito (DIR), Unidade Acadêmica vinculada ao Centro de Ciências Sociais (CCS), em conformidade com o disposto na Resolução CNE/CES nº 01/07, na Deliberação nº 023/09 da UERJ e na presente Deliberação.

Parágrafo único - O Curso destina-se a portadores de diploma de Graduação em Direito, emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) oficial ou reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação. (CNE).

Art. 2º - A responsabilidade técnico-administrativa e pedagógica pela execução do curso caberá à Faculdade de Direito, com o apoio técnico-pedagógico do Departamento de Teorias e Fundamentos do Direito, ficando a gerência financeira a cargo do CEPED.

Art. 3º - Após homologação no Conselho Departamental da Faculdade de Direito, caberá ao Diretor da Unidade a designação, em Portaria, do Coordenador e do Coordenador Adjunto do Curso.

§ 1º - O Coordenador e o Coordenador Adjunto deverão possuir titulação mínima de Mestre, e serão eleitos por e dentre os professores do corpo docente do Curso aprovado pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, que pertençam ao quadro funcional ativo da UERJ.

§ 2º - O mandato do Coordenador e do Coordenador Adjunto será de 2 (dois) anos, admitida apenas uma recondução consecutiva.

§ 3º - Havendo vacância do cargo de Coordenador e do Coordenador Adjunto,





UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(continuação da Deliberação nº 19/2019)

deverá haver nova eleição para o cargo vacante antes do término do mandato, visando à sua complementação.

Art. 4º - A unidade básica para a medida do trabalho acadêmico é o crédito, de acordo com as normas em vigor na UERJ.

Art. 5º - O Curso terá duração mínima de 390 (trezentas e noventa) horas, correspondentes a 14 (quatorze) créditos obrigatórios (210 horas) e 12 (doze) créditos eletivos (180 horas), conforme estrutura curricular no ANEXO da presente Deliberação.

Art. 6º - O Edital de Seleção de candidatos será divulgado pelo Coordenador do Curso, conforme disponibilidade institucional e demanda para o Curso, após aprovação pela Sub-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa.

Art. 7º - As inscrições para o processo seletivo ao Curso serão efetuadas mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) cópia frente e verso do diploma definido no Parágrafo único do Art.1º;
- b) cópia do histórico escolar completo correspondente ao curso da alínea anterior;
- c) cópia da carteira de identidade;
- d) cópia do CPF;
- e) *curriculum vitae* atualizado;
- f) 2 (duas) fotografias recentes (3x4).

§ 1º - Caso a IES não tenha expedido o diploma a que faz jus o candidato na ocasião das inscrições ao processo seletivo, aceitar-se-á declaração da IES indicando a data da conclusão do curso e da colação de grau do candidato.

§ 2º - Os candidatos na situação do parágrafo anterior deverão atender, se selecionados, à exigência da alínea (a) no *caput* deste Artigo, antes da entrega da Monografia.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(continuação da Deliberação nº 19/2019)

Art. 8º - O número de vagas será estabelecido no Edital de Seleção, e não será autorizada abertura de turma com menos de 20 (vinte) e, com mais de 60 (sessenta) alunos.

Art. 9º - Em caso de convênio ou instrumento similar firmado entre a UERJ e instituições interessadas, a admissão de candidatos obedecerá aos termos do mesmo, respeitadas as disposições desta Deliberação.

Art. 10 - Terão direito à matrícula no Curso os candidatos aprovados e selecionados mediante os seguintes instrumentos de avaliação:

- a) Análise do Histórico Escolar completo;
- b) Prova Escrita;
- c) Análise do *Curriculum Vitae* atualizado;
- d) Entrevista.

Parágrafo único - Os critérios de aprovação, classificação e desempate serão publicados no Edital de Seleção.

Art. 11 - No ato da matrícula dos candidatos aprovados e selecionados, os originais da documentação exigida em cópia no Art. 7º deverão ser apresentados a título de conferência.

§ 1º - Os candidatos aprovados e selecionados que não efetuarem suas matrículas no período definido no Edital de Seleção serão eliminados do processo seletivo, e poderá haver reclassificação dos candidatos aprovados, respeitada a ordem de classificação para admissão ao Curso.

§ 2º - O calendário de matrícula dos candidatos reclassificados será estabelecido no Edital de Seleção.

Art. 12 - O Curso será integralizado em, no mínimo, 12 (doze) meses e, no máximo, em 24 (vinte e quatro) meses, incluindo a apresentação da Monografia.

Art. 13 - Não será autorizado o trancamento de matrícula.





Parágrafo único - O aluno que não concluir o Curso terá direito a declaração do Coordenador, indicando as disciplinas cursadas com aprovação com as respectivas notas (ou conceitos) finais, cargas horárias, os números de créditos obtidos e os percentuais de frequência.

Art. 14 - A avaliação de aprendizagem em cada disciplina far-se-á através de uma ou mais das seguintes modalidades:

- a) trabalhos individuais;
- b) apresentação de seminários;
- c) trabalhos práticos;
- d) provas escritas;
- e) trabalho em grupo.

§ 1º - São obrigatórias a elaboração e apresentação de Monografia, dentro do período de integralização do Curso, de acordo com o que estabelece o Art. 12.

§ 2º - Só poderá entregar a Monografia o aluno que concluir com aproveitamento os 26 (vinte e seis) créditos, conforme o Art. 5º, não estiver em pendência de documentação, e entregar o formulário de requerimento de certificado devidamente preenchido, que será anexado ao relatório final da turma, caso o aluno faça jus ao certificado do Curso.

Art. 15 - A avaliação de que trata o Art. 14 será expressa na seguinte escala:

- A - de 9,0 a 10;
- B - de 8,0 a 8,9;
- C - de 7,0 a 7,9;
- D - abaixo de 7,0.

§ 1º - O grau mínimo para aprovação em cada disciplina e na Monografia é 7,0 (sete), e a frequência mínima é de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária de cada disciplina.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(continuação da Deliberação nº 19/2019)

§ 2º - O aluno que não obtiver conceito mínimo para aprovação em apenas uma disciplina terá direito a uma reavaliação nesta disciplina, seguindo plano de estudos determinado pelo professor responsável pela mesma, observadas as modalidades definidas no *caput* do Art. 14, e respeitado o prazo máximo de integralização do Curso conforme o Art.12.

§ 3º - O aluno que obtiver nota final inferior a conceito D em mais de uma disciplina, na reavaliação de uma disciplina, ou na Monografia será automaticamente desligado do Curso.

§ 4º - O aluno desligado do Curso que participar de mais um processo seletivo ao Curso, ficará isento, se selecionado, das disciplinas já cursadas com aprovação, desde que não ultrapasse o período de 4 (quatro) anos, respeitando o disposto no regulamento vigente na ocasião de seu reingresso.

§ 5º - Não serão concedidas isenções em disciplinas cursadas com aprovação aos alunos que foram selecionados ao curso mais de 2 (duas) vezes, em qualquer tempo.

Art. 16 - A integralização do Curso ficará na dependência da aprovação da Monografia submetida pelo aluno e avaliada por comissão examinadora constituída por 3 (três) docentes ou pesquisadores da área.

§ 1º - A escolha do orientador da Monografia será feita pelo aluno, dentre os docentes do Curso, disponíveis para orientação.

§ 2º - Para substituição de orientador, o aluno deverá encaminhar solicitação ao Coordenador, para aprovação pelo corpo docente do Curso.

§ 3º - A comissão examinadora emitirá menção, aprovando ou reprovando a Monografia do aluno, em conformidade com o disposto no § 1º do Art. 15 desta Deliberação.

Art.17 - Ao término de cada turma do Curso, a Direção da Faculdade de Direito encaminhará relatório final à Sub-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa, em conformidade com as normas da UERJ referentes à expedição e registros de certificados de cursos de especialização.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(continuação da Deliberação nº 19/2019)

Art.18 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador, em primeira instância, e pelo corpo docente do Curso, em segunda instância, cabendo recurso ao Conselho Departamental da Faculdade de Direito e ao CSEPE.

Art.19 - Esta Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, 04 de abril de 2019.

RUY GARCIA MARQUES
REITOR





ANEXO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM METODOLOGIA DA PESQUISA E DO ENSINO DO DIREITO ESTRUTURA CURRICULAR

DISCIPLINA	UNIDADE	Nº DE CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA
Criminologia e Ensino do Direito	DIR	1 (ELE)	15
Feminismo e Ensino do Direito	DIR	1 (ELE)	15
Gestão Educacional e Ensino Superior	DIR	2 (ELE)	30
História do Ensino Jurídico no Brasil	DIR	1 (ELE)	15
Metodologia da pesquisa e do ensino em pensamento jurídico e político	DIR	1 (ELE)	15
Metodologia da Pesquisa em Direito	DIR	4 (OBR)	60
Metodologia da Pesquisa Empírica em Direito	DIR	1 (OBR)	15
Metodologia do Ensino do Direito Constitucional	DIR	2 (OBR)	30
Metodologia do Ensino em Direito	DIR	4 (OBR)	60
Metodologia do Ensino em Direito Privado	DIR	1 (OBR)	15
Oficinas de Pedagogia Jurídica I	DIR	2 (ELE)	30
Oficinas de Pedagogia Jurídica II	DIR	2 (ELE)	30
Pesquisa em Direito e Desigualdades	DIR	1 (ELE)	15
Projeto Final	DIR	2 (OBR)	30
Tópicos Avançados em Metodologia da Pesquisa I	DIR	1 (ELE)	15



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(continuação da Deliberação nº 19/2019)

DISCIPLINA	UNIDADE	Nº DE CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA
Tópicos Avançados em Metodologia da Pesquisa II	DIR	1 (ELE)	15
Tópicos Avançados em Metodologia do Ensino I	DIR	1 (ELE)	15
Tópicos Avançados em Metodologia do Ensino II	DIR	1 (ELE)	15
Tópicos de Ensino em Direito	DIR	1 (ELE)	15
Tópicos em Direito e Marxismo	DIR	1 (ELE)	15
Tópicos em Direito Penal	DIR	1 (ELE)	15
Tópicos em Ensino de Direito Processual	DIR	1 (ELE)	15
Tópicos em Pesquisa Jurídica	DIR	1 (ELE)	15
Tópicos em Sociologia Jurídica	DIR	1 (ELE)	15
TOTAL EM OBRIGATÓRIAS		14	210
TOTAL EM ELETIVAS		12	180
TOTAL		26	390

- O aluno deverá cursar as 6 (seis) disciplinas obrigatórias, perfazendo 210 (duzentas e dez) horas, as quais serão somadas 180 (cento e oitenta) horas em eletivas oferecidas, totalizando 390 (trezentas e noventa) horas.
- Outras estruturas curriculares são possíveis, desde que a carga horária total seja igual a 360 (trezentas e sessentas) horas, no mínimo, excluída a carga horária que possivelmente se atribua à elaboração do Trabalho Final de Curso ou da Monografia, sem assistência docente. É obrigatória a elaboração de Trabalho Final de Curso ou de Monografia.